

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Referência 125/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
125/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA	20/10/2025 09:18 (v 0.12)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64581.010367/2025-97

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus - HMil A Manaus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico 2,0 kcal com teor proteico mínimo de 15%. Sabores variados, exceto chocolate. Isento de glúten, fibras e lactose. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	485503	Unidade	1.000	R\$ 29,57	R\$ 29.570,00
	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico. Fórmula hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina e micronutrientes relacionados a					

2	cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença do exclusivo mix de carotenoides. Isento de glúten. Sabores variados, exceto chocolate. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	439865	Unidade	2.400	R\$ 35,30	R\$ 84.720,00
3	Suplemento para nutrição oral completo, específico para cicatrização de úlceras por pressão, com teor proteico a partir de 20%, hipercalórico , suplementado com arginina e prolina. Isento de glúten, com proteína de alto valor biológico. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior.	614407	Unidade	2.400	R\$ 34,64	R\$ 83.136,00
4	Suplemento para nutrição oral, especializada para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemia, com teor calórico de 1,0 a 1,5kcal/ml e teor proteico a partir de 18%, com fibras , Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior.	619249	Unidade	1.500	R\$ 33,17	R\$ 49.755,00
5	Suplemento para nutrição oral líquido, imunomoduladora, específica para pacientes oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, com fibras solúveis, isento de lactose e glúten, com teor adequado de sacarose (até 40%). Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	485503	Unidade	2.300	R\$ 34,46	R\$ 79.258,00
	Suplemento para nutrição oral líquido, específica para					

6	pacientes renais em tratamento conservador, hipercalórica e hipoproteica, isenta de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior.	619249	Unidade	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
7	Suplemento de proteína de uso oral ou enteral a base de albumina. Isento de colesterol, carboidratos, gorduras e glúten. Sabores: neutro, baunilha, morango ou chocolate. Apresentação: embalagem 1 Kg.	614407	Unidade	50	R\$ 153,12	R\$ 7.656,00
8	Suplemento para nutrição oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, com adição de fibras. Isento de glúten. Sabores variados, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	485503	Unidade	800	R\$ 25,77	R\$ 20.616,00
9	Suplemento em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, hipercalórico (a partir de 2.0 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica a partir de 18% de proteína, até 40 % de carboidrato e até 30% de lipídio. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	625527	Unidade	1.800	R\$ 76,80	R\$ 138.240,00
	Suplemento em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, hipercalórico (a partir de 1.3 a 2.0 Kcal/ml) e sem resíduo (clarificado - sem adição de lipídio e					

10	fibras). Com distribuição calórica de 11% de proteína (proteína do soro de leite), 89% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 0% de lipídio. Isento de fibras, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	439865	Unidade	1.800	R\$ 72,84	R\$ 131.112,00
11	Suplemento em fórmula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, oligomérico, nutricionalmente completo em vitaminas e minerais, normocalórico (1,0 Kcal/ml), normoproteico e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em embalagem de 125ml ou superior.	439865	Unidade	1.600	R\$ 78,00	R\$ 124.800,00
12	Suplemento para nutrição oral, líquido, nutricionalmente completo, para crianças, hipercalórico, normoproteico, adequado teor de lipídios, fibras solúveis e insolúveis. Isento glúten. Diversos sabores, exceto, chocolate. Acondicionado em embalagem de 200ml ou superior.	614407	Unidade	1.000	R\$ 51,63	R\$ 51.630,00
	Suplemento com					

13	fórmula modificada, hiperproteica, com ômega 3, arginina e nucleotídeos. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200ml .	614407	Unidade	2.500	R\$ 33,50	R\$ 83.750,00
14	Suplemento específico para idosos, normocalórico, hiperproteico, com vitaminas D, C, B12, zinco e cálcio. Sem sabor e isento de glúten. Com distribuição calórica de 33% de proteínas, 37% carboidratos e 30% de lipídios. Acondicionado em embalagem a partir de 350g .	453027	Gramas	126.000	R\$ 0,34	R\$ 42.840,00
15	Suplemento alimentar específico para idosos, pronto para consumo, normocalórico, hiperproteico a partir de 16% de proteína, com vitamina de cálcio. Rico em fósforo, zinco, cobre e vitaminas C, B6, K e ácido fólico. Zero gluten e zero lactose. Acondicionado em embalagem a partir de 200ml .	619249	Unidade	1.000	R\$ 27,69	R\$ 27.690,00
16	Suplemento oral, hipercalórico 1.3kcal/ml hiperproteico 18g proteína porção, 1g de ômega 3, isento de sacarose, lactose, gluten e fibra, 100% maltodextrina, proteína 100% caseinato, osmolaridade 146. Sem sabor, lata de 300g ou mais .	485503	Gramas	108.000	R\$ 0,51	R\$ 55.080,00
	Suplementação nutricional oral ou enteral em pó, acrescido com TGF-2 para pacientes que necessitam de ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa Intestinal,					

17	normoproteico com fonte de proteínas 100% caseinato de potássio do leite de vaca ou 100% hidrolisado do soro do leite. Acondicionado em embalagem de 400g .	477469	Gramas	80.000	R\$ 1,46	R\$ 116.800,00
18	Suplementação em fórmula Clarificada e Refrescante, estimula a Salivação. Isenta de gordura e lactose, Glúten e sacarose. Embalagem de 200ml a 300ml .	439027	Mililitro	48.000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
19	Suplementação em fórmula modificada para uso oral, pacientes idosos e disfagia, restrição hídrica/ e/ ou necessidades elevadas: DPOC, cardiopatias, pacientes renais em tratamento dialítico, desnutrição proteico-calórica a partir de 2 kcal, embalagem de 125ml a 300ml ; isenta de sacarose e glúten.	485503	Mililitro	600.000	R\$ 0,21	R\$ 126.000,00
20	Suplemento em fórmula com densidade energética alta (entre de 2.0 a 3.2 kcal/ml) e hiperproteica (a partir de 20g de proteína) , nutricionalmente completa, normo ou hiperlipídico, de baixo volume e alta densidade calórica e proteica. Sem glúten. Acondicionado em embalagem entre 125ml a 220ml . .	485503	Unidade	1.300	R\$ 30,73	R\$ 39.949,00
21	Glutamina em pó, para uso oral ou enteral, adoçado com adoçante natural. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior.	438826	Gramas	40.000	R\$ 2,60	R\$ 104.000,00
	Mix de probióticos, composto por microrganismos vivos, a partir de 3 tipos de					

22	cepas, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 2g ou superior.	484105	Gramas	50.000	R\$ 4,45	R\$ 222.500,00
23	Mix de de fibras solúveis para uso alimentar. Para auxiliar o tratamento de constipação intestinal. Isento de glúten. Sem sabor. Fácil dissolução. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 5g ou superior.	440996	Gramas	30.000	R\$ 2,08	R\$ 62.400,00
24	Mix de enzimas (bromelina, amilase, protease, lactase e lipase). Indicado para desordens absorptivas, reduzindo tolerância alimentar, reduz desconforto gástrico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem tipo sachê de 3g ou superior.	484105	Gramas	3.000	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00
25	Módulo proteico a partir de 90% de whey protein hidrolisado ou isolado, sachê a partir de 15g.	442837	Gramas	80.000	R\$ 1,92	R\$ 153.600,00
26	Módulo protéico 100% whey protein hidrolisado ou isolado, lata a partir de 200g . As embalagens devem ser entregues sem furos, não estufadas e não amassadas.	442837	Gramas	240.000	R\$ 0,71	R\$ 170.400,00
27	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, em sachê a partir de 1g .	469233	Gramas	1.000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
28	Espessante sem sabor e odor, a base de goma xantana ou maltodextrina, lata a partir de 125g .	469233	Gramas	50.000	R\$ 1,53	R\$ 76.500,00
	Dieta para nutrição enteral de baixa osmolaridade especialmente formulado para crianças. Nutricionalmente					

29	completa, hipercalórico 1,5kcal/ml, normoproteico , com fibras solúveis e insolúveis e com óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de 200 ml .	485503	Unidade	300	R\$ 43,48	R\$ 13.044,00
30	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,2 a 2,0 kcal/ml, normoproteico, com fibras solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Contendo mix de proteína animal ou vegetal. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml .	474262	Litro	1.500	R\$ 56,88	R\$ 85.320,00
31	Dieta para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30% de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml .	456302	Litro	800	R\$ 123,33	R\$ 98.664,00
32	Dieta para nutrição enteral especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica igual ou superior a 1,0 kcal/ml, com teor protéico igual ou superior a 20%. Isento de lactose e glúten, sem frutose e com mínimo de 30%	456302	Litro	1.200	R\$ 83,34	R\$ 100.008,00

	de proteína de soja. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.					
33	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica a partir de 1,5 kcal/ml, com teor proteico a partir de 20%, contendo proteína de alto valor biológico. Isento de fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	461709	Litro	800	R\$ 123,50	R\$ 98.800,00
34	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	439027	Litro	800	R\$ 136,00	R\$ 108.800,00
35	Dieta para nutrição enteral, para paciente renal dialítico, com densidade calórica igual ou superior a 1,5 kcal/ml, normoproteico 15 a 18%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	404813	Litro	800	R\$ 104,63	R\$ 83.704,00
36	Dieta para nutrição enteral e oral, para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	479046	Litro	800	R\$ 143,89	R\$ 115.112,00
	Dieta para nutrição enteral e oral, para					

37	pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. Com 100% fibras solúveis (20 g/L), hipercalórica e hiperlipídica. Isenta de lactose. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	479046	Litro	1.500	R\$ 101,70	R\$ 152.550,00
38	Dieta para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	453027	Litro	1.000	R\$ 132,60	R\$ 132.600,00
39	Dieta para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica, hipercalórica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	453027	Litro	1.200	R\$ 90,30	R\$ 108.360,00
40	Dieta para nutrição enteral e oral, com fórmula modificada hiperproteica (a partir de 23%), hipercalórica, para pacientes que necessitam de maior aporte nutricional e pouco volume. Isenta de lactose e sem adição de sacarose. Acondicionado em	615183	Litro	300	R\$ 119,37	R\$ 35.811,00

	embalagem de SISTEMA FECHADO de 500ml.					
41	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, hipercalórica de 1,3 a 1,5 kcal , com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, fornecendo os ácidos graxos 3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glutén. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro SISTEMA ABERTO.	404818	Litro	1.200	R\$ 173,85	R\$ 208.620,00
42	Fórmula modificada para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normo a hiper calórica de 1,2 a 1,5 com adequado teor protéico com mistura que contenha soro do leite , com proteínas animais e vegetais, enriquecida com mix de carotenoides e mistura de lipídios com óleos vegetais: de girassol, canola, e TCM, , fornecendo os ácidos graxos 3 - DHA2 e EPA3. Enriquecida com o exclusivo MF64, com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras	404812	Litro	300	R\$ 136,70	R\$ 41.010,00

	insolúveis, contendo inulina, oligofrutose, goma arábica, amido resistente, e celulose em sua composição . Isenta de lactose e sacarose e glúten. Acondicionado em embalagem tetra park de 1 litro SISTEMA FECHADO.					
43	Fórmula indicada para melhoria da microbiota intestinal com composição de norma a hiper calórica de 1,2 a 1,5 e normoproteica a hiper proteica de 15 a 20% de proteína por litro com pelo menos 45 gramas de proteína contendo: Caseinato de Cálcio, Proteína Isolada de Soja, e Proteína Isolada do Soro do Leite , lipídios total de 30% na composição contendo óleo de milho e óleo de canola e baixo teor de gorduras saturadas, com carboidrato de 55%. Isento de sacarose, lactose e glúten, adicionada de fibras com pelo menos 20 gramas por litros distribuídas em fibras solúveis 50% e insolúveis 50% , para auxílio no trânsito intestinal na melhoria de constipação. SISTEMA ABERTO em embalagem tetra park de 1 litro.	404907	Litro	1.200	R\$ 131,00	R\$ 157.200,00
44	Dieta para nutrição enteral com densidade calórica de 1,5kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%. Com fibras solúveis e insolúveis , mix de proteína animal e vegetal com até 36% de soja, Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de	461709	Litro	3.000	R\$ 48,28	R\$ 144.840,00

	SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.					
45	Dieta em formula padrão para nutrição enteral, normocalorica com 1.2 kcal, normoproteica com 14% de proteína, com 15g de fibras (43% inulina)/ml, osmolaridade 290, 38% de proteína de soja. Isento de sacarose, lactose e gluten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	473701	Litro	1.300	R\$ 43,56	R\$ 56.628,00
46	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completo, com densidade calórica de 1,0 a 1,2kcal/ml, com teor proteico de 10 a 19%, a base de proteínas de soja e com fibras solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	404993	Litro	4.000	R\$ 38,72	R\$ 154.880,00
47	Dieta para nutrição enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolípida. Isenta de sacarose, lactose e glúten . Com 100 % de proteínas de soja, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	438837	Litro	2.000	R\$ 43,04	R\$ 86.080,00
48	Dieta para nutrição enteral, completa, oligomérica, com densidade calórica a partir de 1,3kcal/ml, com teor proteico superior a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de	461709	Litro	400	R\$ 211,34	R\$ 84.536,00

	SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.					
49	Dieta para nutrição enteral, fórmula padrão, líquida, polimérica, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,5 a 2,0 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 500ml.	475050	Litro	800	R\$ 144,67	R\$ 115.736,00
50	Dieta para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, normocalórica (1,0 Kcal /ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos Graxos Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica cerca de 19% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 40% de carboidrato (maltodextrina, Amido de Tapioca e frutose) e 41% de lipídio (Óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de soja, Triglicerídeos de Cadeia Média e óleo	456302	Litro	400	R\$ 120,70	R\$ 48.280,00

	de peixe com alto teor de EPA e DHA). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 74:26) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 385mOsm/l. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000ml.					
51	Dieta para nutrição enteral, fórmula modificada, líquida, nutricionalmente completa em vitaminas e minerais, hipercalórica (entre 1,3 e 2,0 Kcal/ml), hiperproteica, com alto teor de lipídios, especialmente Ácidos G r a x o s Monoinsaturados (MUFAs) e baixo teor de Carboidratos. Com distribuição calórica de 20% de proteína (Caseinato e proteína do soro do leite), 38% de carboidrato (Isomaltulose, Amido modificado de Tapioca, maltodextrina, e frutose) e 42% de lipídio (óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, TCM e óleo de peixe). Com adição de alto teor de fibras solúveis e baixo teor de fibras insolúveis (Relação 78:22) e isenta de sacarose e glúten Osmolaridade de 450mOsm/l. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000ml.	456302	Litro	500	R\$ 143,22	R\$ 71.610,00
	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para					

52	cicatrização , suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%, com mínimo 15 g de fibra /litro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000ml.	404994	Litro	400	R\$ 149,27	R\$ 59.708,00
53	Dieta para nutrição enteral polimérica, nutricionalmente completo, especializada para cicatrização , suplementado com arginina, normocalórico, com teor proteico igual ou superior a 20%. Isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA ABERTO de 1.000 ml.	404907	Litro	1.200	R\$ 87,30	R\$ 104.760,00
54	Dieta para nutrição enteral, especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, acossadas à maior necessidade de proteínas e calorias, hiperproteica e hipercalórica, isenta de sacarose, frutose e lactose; acrescida de mix de carotenoides, sem glúten. Com derivados de leite, soja e peixe. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000 ml.	404994	Litro	1.500	R\$ 183,00	R\$ 274.500,00
55	Dieta para nutrição enteral, especializada para pacientes diabéticos para controle glicêmico, com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteico. Isento de lactose e glúten. Acondicionado em	474262	Litro	1.000	R\$ 101,64	R\$ 101.640,00

	embalagem de sistema aberto de 1.000 ml.					
56	Dieta modificada, oligomérica, hiperproteica a partir de 20%, normolipídica e normocalórica, com fibras. Com 100% proteína hidrolisada do soro de leite e alto teor de ômega 3. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 1.000ml.	437795	Litro	1.000	R\$ 218,05	R\$ 218.050,00
57	Dieta para nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica, com densidade calórica de a partir de 1,3 a 2,0 kcal/ml, com teor proteico a partir a 20%. Sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Acondicionado em embalagem de SISTEMA FECHADO de 500ml.	435201	Millilitro	500.000	R\$ 0,28	R\$ 140.000,00
58	Nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada (aminoácidos, lipídios e glicose), com óleo de oliva purificado, preferencialmente constando maior concentração de ácido graxo monoinsaturado, com quantidade de nitrogênio entre 8-9g /L, em sistema fechado com volume entre 980 a 1.000 ml , teor calórico igual ou superior a 1.000 kcal, com adição de eletrólitos. Para infusão por via central.	295267	Bolsa	100	R\$ 700,65	R\$ 70.065,00
59	Nutrição parenteral , tipo: 3:1, tricompartimentada, sistema fechado, hiperproteica, constando aminoácidos com quantidade maior que 70g/L, emulsão de	457162	Bolsa	100	R\$ 1.131,04	R\$ 113.104,00

	lipídios 50% no mínimo monoinsaturados, glicose e eletrólitos mínimo de 900kcal e máximo de 1000kcal volume até 1.000 ml.					
60	Solução padrão de aminoácidos para nutrição parenteral, contendo taurina, aminoácidos condicionalmente essencial na nutrição; aminoácidos totais 16, proteínas totais 100g/L, nitrogênio total 16,2 g /L. Em frasco contendo volume 500ml ou mais .	486323	Frasco	100	R\$ 155,94	R\$ 15.594,00
61	Multivitaminas Composição, Vitaminas do Complexo A, B1, B2, B3, B6, B12,D3,C, E, composição adicional associadas ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, forma farmacêutica pó liófilo p/ solução injetável. (Referência igual ou superior ao CERNE).	452040	Frasco/Ampola	200	R\$ 43,84	R\$ 8.768,00
62	Poliminerais para infusão intravenosa, contendo 09 oligoelementos (cromo, cobre, flúor, iodo, ferro, manganês, molibdênio, selênio, zinco) que são fundamentais para ação como cofatores enzimáticos; 10ml.	486452	Ampola	1.000	R\$ 22,07	R\$ 22.070,00
63	Adaptador, dispositivo para transferência de soluções enterais, tipo adaptador Pack para adaptação em qualquer tipo de dieta em sistema fechado com ponta perfurante em uma das extremidades e cone luer na extremidade oposta, com proteção no bico perfurador e lacre de segurança.	479644	Unidade	7.000	R\$ 7,60	R\$ 53.200,00
	Equipo, para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento					

64	mínimo 120cm, tipo câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector p/ sonda escalonado com tampa, esterilidade, estéril, apirogênico, descartável.	610237	Unidade	10.000	R\$ 15,56	R\$ 155.600,00
65	Equipo para alimentação Enteral, de uso único, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento aproximado de 2,30m, com filtro de ar, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC intermediado por silicone grau médico, pinça corta fluxo. O fornecedor deverá entregar, por ocasião da primeira compra 03 unidades de Bomba infusora compatível com o equipo ofertado, além de oferecer suporte técnico, treinamento, e manter todas as 03 bombas em pleno funcionamento durante todo o período de vigência da Ata.	610811	Unidade	2.500	R\$ 45,14	R\$ 112.850,00
66	Frasco, para nutrição enteral, material plástico transparente, com capacidade de 500ml , componentes com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduação esterilidade estéril, atóxico, tipo uso descartável, apresentação embalagem individual.	474431	Unidade	10.000	R\$ 7,16	R\$ 71.600,00
67	Pó para pacientes com disfagia e necessidades de suplementação proteica, conteúdo baixo em lactose, que tenha proteína 100% do soro do leite em sua composição de 10 a 15 gramas de proteína por porção,	614407	Gramas	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00

	apresentação em sachê entre 10 a 25 gramas.					
68	Suplemento em pó para melhoria do perfil nutricional de pacientes com restrição de glicose, sacarose e frutose. rico em proteína com teor de zinco, selênio, e vitaminas A, E e C, quantidade de 16 a 20 gramas de proteínas por porção, a partir de 50% de proteína, teor de gordura até 25% e carboidratos até 25%, que contenha L-prolina, L-arginina, colágeno hidrolisado e proteína concentrada do soro do leite, leite desnatado, sem sabor. Apresentação da Embalagem em lata de 300 a 400 gramas.	442888	Gramas	198.000	R\$ 1,05	R\$ 207.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS						R\$ 6.169.454,00

--	--

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	CATMAT	UNID FORN	QNT MÍNIMA	QNT MÁXIMA	QNT TOTAL
1	485503	Unidade	200	1.000	1.000
2	439865	Unidade	400	2.400	2.400
3	614407	Unidade	400	2.400	2.400
4	619249	Unidade	200	1.500	1.500
5	485503	Unidade	300	2.300	2.300
6	619249	Unidade	40	500	500
7	614407	Unidade	10	50	50
8	485503	Unidade	100	800	800

9	625527	Unidade	300	1.800	1.800
10	439865	Unidade	300	1.800	1.800
11	439865	Unidade	200	1.600	1.600
12	614407	Unidade	200	1.000	1.000
13	614407	Unidade	200	2.500	2.500
14	453027	Gramas	12.000	126.000	126.000
15	619249	Unidade	100	1.000	1.000
16	485503	Gramas	18.000	108.000	108.000

17	477469	Grama	8.000	80.000	80.000
18	439027	Mililitro	4.000	48.000	48.000
19	485503	Mililitro	10.000	600.000	600.000
20	485503	Unidade	300	1.300	1.300
21	438826	Grama	4.000	40.000	40.000
22	484105	Grama	5.000	50.000	50.000
23	440996	Grama	3.000	30.000	30.000
24	484105	Grama	500	3.000	3.000
25	442837	Grama	8.000	80.000	80.000
26	442837	Grama	12.000	240.000	240.000
27	469233	Grama	200	1.000	1.000
28	469233	Grama	5.000	50.000	50.000

29	485503	Unidade	100	300	300
30	474262	Litro	200	1.500	1.500
31	456302	Litro	80	800	800
32	456302	Litro	200	1.200	1.200
33	461709	Litro	80	800	800
34	439027	Litro	80	800	800
35	404813	Litro	80	800	800
36	479046	Litro	80	800	800
37	479046	Litro	200	1.500	1.500
38	453027	Litro	100	1.000	1.000

39	453027	Litro	200	1.200	1.200
40	615183	Litro	30	300	300
41	404818	Litro	200	1.200	1.200
42	404812	Litro	30	300	300
43	404907	Litro	200	1.200	1.200

44	461709	Litro	300	3.000	3.000
45	473701	Litro	300	1.300	1.300
46	404993	Litro	200	4.000	4.000
47	438837	Litro	200	2.000	2.000
48	461709	Litro	40	400	400
49	475050	Litro	80	800	800
50	456302	Litro	40	400	400

51	456302	Litro	50	500	500
52	404994	Litro	40	400	400
53	404907	Litro	200	1.200	1.200
54	404994	Litro	200	1.500	1.500
55	474262	Litro	100	1.000	1.000
56	437795	Litro	100	1.000	1.000
57	435201	Mililitro	5.000	500.000	500.000

58	295267	Bolsa	10	100	100
59	457162	Bolsa	10	100	100
60	486323	Frasco	10	100	100
61	452040	Frasco/Ampola	20	200	200
62	486452	Ampola	100	1.000	1.000
63	479644	Unidade	1.000	7.000	7.000
64	610237	Unidade	1.000	10.000	10.000
65	610811	Unidade	250	2.500	2.500
66	474431	Unidade	2.000	10.000	10.000

67	614407	Gramma	1.000	3.000	3.000
68	442888	Gramma	10.000	198.000	198.000

1.1.1 Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado preço vantajoso para a administração.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000088/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024;

III) Id do item no PCA: 12;

VI) Classe/Grupo: 8940- ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160020-49/2025;

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta nas informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 7746/12, alterado pelo Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 e as determinações sobre disposição final ambientalmente adequada prevista na Lei nº 12.305/2010.

4.1.2. O H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, suas atividades estão em conformidade com as diretrizes constantes da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 – ANVISA.

4.1.3. As medidas a serem tomadas a fim de minimizar os impactos ambientais gerados pelas atividades descritas no presente processo estão descritas no item 16 do ETP.

Da exigência de amostra

4.2 Não será necessário o envio de amostra nesta contratação.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.5 No presente processo não haverá previsão de adoção de cota de 25% para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, devido à própria natureza do objeto a ser licitado, sendo que não é economicamente vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, uma vez que há escassez de MP/EPP sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preconizado no Art 49 da LC 123 de 14 de dezembro de 2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do recebimento do empenho, em remessa única ou parcelada, conforme o tipo de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Prof. Ernani Simão nº 1421, Cachoeirinha; CEP: 69065-390, Manaus – AM; Hospital Militar de Área de Manaus, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), de 2ª a 6ª Feira 08:00 as 13:00h.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4.2. O prazo de validade dos produtos em soluções líquidas e pastosas, na data da entrega, não poderá ser inferior a 06 (meses) meses do prazo total.

5.4.3. O prazo de validade dos produtos em formulações em pó, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (meses) meses do prazo total.

5.4.4 As embalagens no ato da entrega devem estar intactas, sem rasgos, furos ou amassados, podendo ser rejeitadas no prazo descrito acima.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (**quinze**) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15 / 08 / 2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme constante na nota de empenho.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.24 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Registro ou inscrição de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e ou isenção (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ou cópia legível da publicação no D.O.U, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa (quando for o caso);

9.30.1. A comprovação da documentação acima será destinada, obrigatoriamente, para os itens de número 29 à 62, constantes na tabela do item 1.1 deste termo de referência .

9.30.2 Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária, em vigor, quando for o caso;

9.30.3 Folder/Encarte, prospecto ou outro documento ilustrativo que contenha todos os dados técnicos dos materiais exigidos, caso seja solicitado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$6.169.454,00** (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, 28 de agosto de 2025.

ANDREW ALVES DE SOUZA
Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA
Equipe de apoio

FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA
Equipe de apoio

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Item excluído conforme orientação da AGU, por meio do parecer Nº 02022/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Item excluído conforme orientação da AGU, por meio do parecer Nº 02022/2025/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREW ALVES DE SOUZA

Equipe de apoio

JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 09:18:11.

FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA

Equipe de apoio

ALESSANDRO SARTORI THIES

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

